COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI 509/2022
AUTORIA: VEREADOR HERMES CÂMARA
RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

PERTINÊNCIA TEMÁTICA. ASSITÊNCIA SOCIAL EFETIVA. ESTUDO SOCIAL. PARECER FAVORÁVEL.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 509/2022 de autoria do Senhor Hermes Câmara busca instituir índice das Condições Social Familiar dos Estudantes da Rede Municipal de Educação de Natal, como forma de melhor prestar a assistência necessária, a depender de cada caso e necessidade observada.

Justificativa anexa.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar a preexistência de parecer devidamente aprovado junto à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

In meritis, a proposição amolda-se ao previsto na CF/88 conjugado com as regras gerais da Lei Federa; 8.742 de 1993, que estabelece regras gerais para a assistência social. Isto porque, o estudo prático e análise das situações fáticas, notadamente são capazes de promover um melhor atendimento da população necessitada de assistência por meio do município, em especial dos estudantes.

Feitas tais considerações, concluo pela legalidade e pertinência temática da proposição âmbito da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

VOTO

Diante do exposto, no que me compete examinar, opino **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei n. 509/2022.

Natal/RN, 25 de Maio de 2023.

PRETO AQUINO
Vereador Relator - PSD

João Claudio Fernandes Dantas
Advogado OAB/RN 5539